



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE PETROLINA - 1º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina - PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/16, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial da DUMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013 (UPAE PETROLINA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão reverte-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Evidencia-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPAE PETROLINA, no 1º trimestre/2018, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 12/06/2018, através do Ofício nº 268/2018, e SIGEPE nº 0045042-6/2018. Além disso, em 25/06/2018 foi recebida por e-mail a Planilha "Consolidado Mensal UPAE", anexo ao relatório.

DA UNIDADE ANALISADA UPA PETROLINA

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no atendimento de Urgência/Emergência, aqueles não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia de 07:00 às 19:00/h/dia.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção 20% do Repasse Variável	Total Atendimentos/mês Médica - 6.900 Odontológica - 1.150	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos e odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 6.900 e 1.150/atendimentos mês, respectivamente.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais médicos e odontológicos realizadas na UPA Petrolina.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos/Odontológicos

Emergência Médica/Odontológica - UPA Petrolina - Janeiro a Março/2018				
MÊS	janeiro	fevereiro	março	Trimestre
Atendimentos Urgência Médica Contratado	6.900	6.900	6.900	20.700
Atendimentos Urgência Médica Realizado	8.607	8.172	10.387	27.166
(%) Contratado x Realizado	124,74	118,43	150,54	131,24
Atendimentos Urgência Odonto Contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
Atendimentos Urgência Odonto Realizado	601	488	519	1.608
(%) Contratado x Realizado	52,26	42,43	45,13	46,61
Total Urgência Médica e Odonto Contratado	8.050	8.050	8.050	24.150
Total Urgência Médica e Odonto Realizado	9.208	8.660	10.906	28.774
(%) Contratado x Realizado	114,39	107,58	135,48	119,15

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPA/UPAE PETROLINA

Parecer Conclusivo - 1º Trimestre/2018 - UPAE Petrolina

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 ESCALA MÉDICA

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores Para a Parte Variável do 2º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, deverá cumprir a escala mínima de 03 (três) Clínicos e 01 (um) Cirurgião-dentista no período diurno, e 02 (dois) Clínicos e 01 (um) Cirurgião-dentista no período noturno.

De acordo com o referido Relatório Assistencial e anexos enviados pela DGMMAS verificou-se que, no trimestre em análise a unidade apresentou escala médica completa durante todo o período, nas especialidades de clínica médica e odontologia, plantão diurno com 03 (três) clínicos e 1(um) Odontólogo, já no plantão noturno 03 (três) clínicos, escala praticada atualmente pela unidade ².

2.2 PRODUÇÃO SIA/SUS - % DE GLOSA (RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL)

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão, pág. 06, quadro 01 e Planilha Consolidado Mensal, que no período em estudo a unidade apresentou produção de 247.087 com 0,399% de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

TABELA 02. PRODUÇÃO SIA/SUS

Produção SIA/SUS –UPA PETROLINA – Janeiro a Março/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	83.252	83.030	222	0,267
fevereiro	70.575	70.318	257	0,364
março	93.260	92.752	508	0,545
Total	247.087	246.100	987	0,399

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/ Planilha e Consolidado Mensal - 1º Trimestre/2018

3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico 1 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Usuário e Resolução de Queixas.

b) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA - Nova Descoberta por meio da caracterização da origem da demanda.

QUADRO 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMAS - 2018					
UPA PETROLINA - JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADOR/ REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	Março	
3. Indicador de Qualidade: Atenção ao Usuário					
3.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário.	a) Abranger no mínimo 10% do total de atendimentos, com envio das planilhas de consolidação até o 10º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, a unidade atinge o mínimo de 10% na pesquisa, realizando o percentual de 10,22%, as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida para este indicador.
3.1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de 100% das queixas recebidas, com envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu percentual de 100% de resolução de queixas total de 13 no trimestre, e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta.
3.2 Acolhimento e Classificação de Risco.	a) a meta é a estruturação do serviço de ACR e envio de relatório de resultados ACR até o 10º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
3.3 Taxa de Identificação de Origem do Paciente.	a) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 10º do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS/Anexos/Planilha - 1º trimestre/2018 - UPA/UPAE PETROLINA

4. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Revisão de Prontuários.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3.1.32 Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme o relatório assistencial/DGMMAS e a Planilha Consolidado Mensal, a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Óbito e Prontuário Médico. A unidade enviou todas as Atas comprovando as reuniões ocorridas no trimestre analisado.

Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que "em obediência ao artigo 3º da Resolução do Crefepe que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quadro quantitativo de médicos superior a trinta e um." De acordo com informações contidas no anexo (Relatório Indicador de qualidade), a UPA Petrolina possui em seu quadro de Profissionais médicos 24 (vinte e quatro), não atingindo o número exigido no artigo 3º da Resolução do Crefepe para funcionamento da mesma.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviços de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório da DGMMAS, cumprindo a exigência Contratual.

DA UNIDADE ANALISADA - UPAE PETROLINA

A UPAE PETROLINA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 5º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas médicas especializadas em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vasculuar, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia, e consultas não médicas nas seguintes especialidades: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social), além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00h de segunda a sexta feira, de acordo com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

A unidade, de acordo com os Termos Aditivos 2º e 5º ao Contrato de Gestão nº 001/2013, contempla os seguintes Indicadores de Produção: Consultas Médicas Especializadas, Consultas Não Médicas, Sessões de Fisioterapia, e Cirurgias Maior e Menor, como também os Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas); Controle de Origem do Paciente; e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; e Índice de Retorno).

Handwritten signatures and initials



**GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso do não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02 abaixo.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Cirurgia Ambulatorial Maior / Menor	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		8.089 Atendimentos/mês	869 Atendimentos/mês	1.150 Atendimentos/mês	530 Atendimentos/Mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas	10% do total de atendimentos	10% do total de atendimentos		

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 2º e 5º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO 27%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA - Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Sessões de Fisioterapia) realizados pela UPAE PETROLINA. De acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089/mês, Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530/mês; Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869/mês e Sessões de Fisioterapia é de 1.150/mês.

1.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **não cumpriu a meta**³ contratada conforme tabela 01 abaixo.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Consultas Médicas

MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	1º TRIMESTRE
contratado	8.089	8.089	8.089	24.267
realizado	6.198	5.264	6.094	17.556
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	76,62%	65,08%	75,34%	72,35%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos, 1º Trimestre/2018 - UPA/UPAE PETROLINA

De acordo com o Anexo Técnico I, item 2. do Contrato de Gestão nº 001/2013 Estrutura e Volume de Atividades Contratadas:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá direito aos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados aprovados e validados pela contratante."

1.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO:

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta**⁴ contratada conforme tabela 02 abaixo.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Consultas Não Médicas

MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	1º TRIMESTRE
contratado	869	869	869	2.607
realizado	1.173	1.128	1.283	3.584
Consultas não Médicas % (Realizado)	134,98%	129,80%	147,64%	137,48%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos, 1º Trimestre/2018 - UPA/UPAE PETROLINA



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Nota: Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

Vale destacar o que dispõe o inciso XI, do artigo 10 e 15-A, tendo como cláusulas essenciais do contrato nos termos da Lei nº 15.210/13 modificada pela Lei nº 16.155/17 abaixo transcrita:

"A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas a qualquer tempo, a sua adequação as necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas"(Artigo 10, inciso XI)"

"§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência"(Artigo 15-A, § 1º)."

Vale ressaltar que, segundo Ofício 202/2018 enviado pela DGMMAS, no que diz respeito à produção excedente para este indicador de Atendimento não Médico, lê-se no ofício que um estudo será feito e, se assim couber, a unidade terá repactuação em sua meta.

1.3 ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO - SESSÕES DE FISIOTERAPIA:

De acordo com as informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 03 apresenta o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitações Sessões de Fisioterapia realizadas na UPAE PETROLINA.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado - Sessões de Fisioterapia

MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	1º TRIMESTRE
contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
realizado	1.019	1.039	1.491	3.549
Fisioterapia (Contratado x Realizado) %	88,61%	90,35%	129,65%	102,87%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPA/UPAE PETROLINA

Importante ressaltar que de acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão - 3. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO:

"Se, ao longo da vigência deste contrato, houver algum acordo entre os contratantes, for verificada a necessidade de outra realização de outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do

14
9



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

atendimento rotineiro da unidade e sua programação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato."

1.4 CIRURGIAS AMBULATORIAIS:

Segundo informações extraídas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 04 apresenta o total de Cirurgias Ambulatoriais na UPAE PETROLINA.

Tabela 04. Meta Realizada Cirurgias Ambulatoriais- UPAE - Petrolina

MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	1º TRIMESTRE
contratado	530	530	530	1.590
realizado	503	528	574	1.605
% Cirurgia Ambulatorial (Contratado x Realizado)	94,91%	99,62%	108,30%	100,94%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPA/UPAE PETROLINA

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE PETROLINA estão descritos no 2º Termo Aditivo, Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2013, sendo eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 03 RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMAS E ANEXOS - 2018					
UPAE PETROLINA - JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	13,12%	13,51%	13,31%	A unidade atingiu no período 13,30%; portanto, cumpriu a meta no trimestre analisado.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	100%	100%	100%	A unidade registrou 22 (vinte e uma) queixas no trimestre com resolução de 100%, fazendo envio do relatório em tempo hábil, cumprindo a meta exigida em contrato.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE					
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade cumpriu a meta, fazendo envio do relatório em tempo hábil, cumprindo a exigência do contrato.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade obteve uma Perda Primária de 18,93% e enviou o relatório no prazo, cumprindo, assim a meta contratada.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade atingiu no período 15,70% e entregou os relatórios no prazo, cumprindo a meta .
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado, a UPAE obteve 0,70 de índice de Retorno, a unidade enviou o relatório no prazo estabelecido em contrato cumprindo a meta Contratada.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPAE PETROLINA

4. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

Vale ressaltar que pelo unicidade do Contrato, o disposto na Terceira cláusula contratual dos compromissos das partes "3.1.35 Possuir e manter em pleno funcionamento no mínimo as seguintes comissões clínicas." Valendo esta cláusula para as duas unidades "UPA e UPAE" estando já descrita acima.

Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que "em obediência ao artigo 3º da Resolução do Cremepe que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quadro quantitativo de médicos superior a trinta e um"⁶.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE Petrolina atingiu o volume de produção Atendimento Médico abaixo do mínimo de 85 exigido em Contrato de Gestão. No entanto, no período de jan a mar/2018, não houve apontamento de desconto em atendimento ao art.15-A, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CIAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Assistencial referente ao período de janeiro a março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, observou-se que o Decreto nº 45.660, de 21/02/2018, com efeitos retroativos a 06/10/2015 e vencimento em 05/10/2017, encontra-se expirado, e que não foi encontrado decreto de renovação. Assim, a unidade não atendeu ao Art. 4º da Lei Estadual nº 16.155/17, que alterou a Lei 15.210/2013, abaixo transcrita⁷:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II - balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

III - documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho."

Ainda de acordo com o item 3.1.38 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2013, a saber:

"3.1.38 - Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições exigidas na de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

Ressalta-se que a DGMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que desde 2017 foram publicados vários Decretos renovando as qualificações de várias CSS; no entanto, alguns deles foram publicados com efeitos retroativos, e que já estão em andamento as novas renovações.

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

execução do Contrato de Gestão nº 001/2013 - UPA/UPAE PETROLINA:

¹ No que diz respeito ao indicador de Produção Atendimentos de Urgência/Emergência, observa-se que a UPA vem atingindo volume de produção acima do mínimo 85% exigido em contrato. Esta Comissão Mista recomenda revisão da meta através de Termo Aditivo.

² Esta Comissão Mista recomenda a elaboração de um novo Termo Aditivo redefinindo a escala médica praticada pela UPA Petrolina atualmente.

³ No que diz respeito ao indicador de Produção Atendimentos Médicos, observa-se que no ano de 2017 e no 1º trimestre/2018 a UPAE Petrolina vem atingindo o volume de atendimentos médicos acima do mínimo de 85% exigidos em Contrato de Gestão. Esta Comissão Mista recomenda revisão de meta estipulada para o referido indicador, assim como formalização através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão da exigência contida no art. 15-A da Lei 15.210/13, alterada pela Lei 16.155/17, que dispõe: "quando a Unidade não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% das metas pactuadas, esta será notificada a promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos trimestres subsequentes."

⁴ No que diz respeito ao indicador de Produção Atendimentos não Médicos, observa-se que no ano de 2017 e no 1º trimestre/2018 a UPAE Petrolina vem atingindo volume de atendimentos superior à meta exigida em Contrato de Gestão. Superamos repactuamos a meta formalizada através de Termo Aditivo, se assim vier a ocorrer, tendo em vista o arremate da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017.

⁵ **REITERANDO:** o presente Relatório em análise informa que a UPAE PETROLINA, a partir de julho/2016, iniciou serviço de reabilitação em Microcefalia e outras síndromes neurológicas, com equipe multiprofissional (Nutrição, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Fisioterapia) na realização de consultas e reabilitação. Esta Comissão recomenda formalização do serviço de reabilitação em Microcefalia e outras síndromes neurológicas, através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

⁶ Em relação a Comissão Clínica de Ética Médica, esta Comissão Mista recomenda a implantação desta Comissão de Ética, uma vez que a UPAE Petrolina possui o quantitativo de 44 profissionais, conforme anexo do Relatório Assistencial "planilha de Monitoramento Mensal" suficiente para atender o disposto no artigo 3º da Resolução do Cremepe, esta Comissão Mista ainda sugere que seja analisada a possibilidade de dualidade das Cláusulas Contratuais no que se refere ao item sobre as Comissões Clínicas, por se tratar de duas unidades com serviços diferenciados em UPA E UPAE.

⁷ Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação. Quanto à não qualificação da organização social, vale destacar que esta é objeto do Termo de Ajuste de Gestão (TAG), processo nº 121370-8, firmado entre o Tribunal de Contas de Pernambuco e a Secretária Estadual de Saúde e que houve o Acórdão TC nº 671/18, julgando cumprido o referido TAG.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a unidade analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 1º trimestre/2018, exceto Indicador de Produção Atendimento Médico, conforme relato acima. Assim, a UPAE Petrolina vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de Julho 2018.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Daniel Marques Ramos Carneiro
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Eliane Mª. Neres de Carvalho

Eliane Mª. Neres de Carvalho
Matrícula 372.605-3/SES

Patrícia Mª. Santos de Andrade

Patrícia Mª. Santos de Andrade
Matrícula 389.822-9/ SES

Sandra Maciel Navarro

Sandra Maciel Navarro
Matrícula 9.979-1/SES